



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **PORTARIA Nº 120/2023**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 001/2023/PMMA/SESMA, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de servidor em designação temporária e cadastro de reserva, por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na administração pública em necessidade/excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250/2020 de 15 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA/Secretaria Municipal de Saúde, de provimento temporário para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva, de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**§ 1º** São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores e Cadastro de Reserva:

- I – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II – Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;
- III – responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

*Matheus*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

§ 2º A Comissão Organizadora será composta:

- I – **JAQUELINE NUNES DA COSTA**, Matrícula 013927-0, Cargo: Oficial Administrativo;
- II – **MARA DALILA ALVES DE SOUZA**, Matrícula 0100986-6, Cargo: Auxiliar Administrativo da SEMAF;
- III – **SABRINA PINHEIRO REZENDE**, Matrícula 006790-3, Cargo: Enfermeira da SESMA;
- IV – **SARYNA DE SOUZA ABUD**, Matrícula 011061-2, Cargo: Oficial Administrativo da SESMA;

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora será presidida e coordenada pelo **primeiro representante** na ordem constante no parágrafo anterior e, na sua ausência, deverá designar um substituo.

**Parágrafo Único** – Compete ao Presidente da Comissão coordenar as ações necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS e solicitar das Secretarias Municipais recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

**Art. 3º** - Fica a Procuradoria Jurídica do Município, encarregada a prestar assessoria a Comissão ora designada.

**Art. 4º** - O Departamento de Recursos Humanos e Departamento Administrativo prestarão apoio administrativo às atividades da comissão de que trata esta Portaria.

**Art. 5º** - A Comissão de trata esta Portaria realizará suas atividades pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

**Art. 6º** - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 27 de fevereiro de 2023.

**Matheus Almeida dos Santos**  
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**PORTARIA Nº 120/2023**

**PORTARIA Nº 120/2023**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 001/2023/PMMA/SESMA, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de servidor em designação temporária e cadastro de reserva, por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para atuarem na administração pública em necessidade/excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250/2020 de 15 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA/Secretaria Municipal de Saúde, de provimento temporário para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva, de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**§ 1º** São atribuições da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores e Cadastro de Reserva:

**I** – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

**II** – Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

**III** – responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

**§ 2º** A Comissão Organizadora será composta:

**I – JAQUELINE NUNES DA COSTA**, Matrícula 013927-0, Cargo: Oficial Administrativo;

**II – MARA DALILA ALVES DE SOUZA**, Matrícula 0100986-6, Cargo: Auxiliar Administrativo da SEMAF;

**III – SABRINA PINHEIRO REZENDE**, Matrícula 006790-3, Cargo: Enfermeira da SESMA;

**IV – SARYNA DE SOUZA ABUD**, Matrícula 011061-2, Cargo: Oficial Administrativo da SESMA;

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora será presidida e coordenada pelo primeiro representante na ordem constante no parágrafo anterior e, na sua ausência, deverá designar um substituto.

**Parágrafo Único** – Compete ao Presidente da Comissão coordenar as ações necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS e solicitar das Secretarias Municipais recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

**Art. 3º** - Fica a Procuradoria Jurídica do Município, encarregada a prestar assessoria a Comissão ora designada.

**Art. 4º** - O Departamento de Recursos Humanos e Departamento Administrativo prestarão apoio administrativo às atividades da comissão de que trata esta Portaria.

**Art. 5º** - A Comissão de trata esta Portaria realizará suas atividades pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

**Art. 6º** - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 27 de fevereiro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:7343080D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/02/2023. Edição 3194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>